

À Comissão Organizadora do Chamamento Público SMMA Nº 001/2026

Prezados(as),

Conforme orientado no chamamento em questão, escrevo para solicitar a impugnação do item V do tópico 3.3, referente aos objetivos específicos, a fim de que seja apresentada uma explicação mais clara. Transcrevo aqui:

“V - Monitorar e avaliar a execução do PMEa, sistematizando resultados, indicadores e lições aprendidas em relatórios parciais e final”.

Este é um item controverso tendo em vista que se trata de um edital que tem como objetivo a construção e escrita, mediante diagnósticos e metodologias, de um Plano Municipal de Educação Ambiental e não da execução de tal plano. Sendo assim, como é possível prever, dentro de um cronograma de trabalho, o processo de monitorar e avaliar a execução do PMEa? Ou seja, se o edital solicita a construção do plano dentro de 12 meses, como é possível dentro também desses 12 meses monitorar e avaliar a execução, etapa que só virá APÓS a escrita do plano?

Posto isso, solicita-se esclarecimento acerca de como deverá ser previsto, no cronograma de trabalho, o monitoramento e a avaliação de uma execução que ainda não terá sido iniciada no período contratual estabelecido pelo edital.

Barbacena, 20 de fevereiro de 2026

Atenciosamente,

Lara Fagundes

Coordenadora de Projetos

OSC Filhos das Estrelas